

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00065

LEI Nº 2607, DE 04 DE MAIO DE 1989.
Autoriza o Município a firmar con-
vênio com a Secretaria de Estado de
Assuntos Municipais e o PRÓ-HABITA-
ÇÃO.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome do Município de Ituiutaba, convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o Programa Comunitário de Habitação Popular - PRÓ-HABITAÇÃO, com vistas à destinação de recursos para edificação de unidades habitacionais nesta cidade.

Art.29 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de maio de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -